



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO E DE
FILHO ILUSTRE CAMPONOVENSES**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. _ Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder título de Cidadão Camponovense aos Senhores Pastores VALDAIR RODRIGUES ESMERIOS E e GETULIO DA FONSECA, AMBOS da Igreja Evangélica Assembleia de Deus .

Art. 2º. _ Os títulos serão entregues em Sessão Solene em data posteriormente marcada.

Art. 3º. _ Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.617, de 04/12/2024 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 04/12/2024 à 04/01/2025.

Secretaria de Administração

